



### EDITAL Nº 1/2021 - GAB/CAMB

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para a realização de inscrição para o processo de seleção do PROEJA – Agroindústria e PROEJA – Agente de Observação de Segurança, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com a formação profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão desta instituição e será executado pela Coordenação Geral de Ensino Técnico - *Campus* Camboriú.

1.3. O Processo de Seleção 2021, para ingresso nos Cursos de PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança, para o primeiro semestre de 2021, será efetivado por meio de sorteio público de vagas entre os candidatos inscritos, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas em cada um dos cursos, em conformidade com as diretrizes deste edital.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
27/01/2021	Publicação do edital.	Site do <i>Campus</i> Camboriú: <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
27/01/21 a 05/03/21	Inscrições através de formulário online.	Acesse o formulário através do link: <a href="https://forms.gle/o5EZCwUUxxy7xBjZ9">https://forms.gle/o5EZCwUUxxy7xBjZ9</a>
08/03/21	Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas.	Site do <i>Campus</i> Camboriú: <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
09/03/21	Solicitação de recursos referentes às homologações de inscrições.	Acesse o formulário através do link: <a href="https://forms.gle/w5rEiG9fp2LfPTQL7">https://forms.gle/w5rEiG9fp2LfPTQL7</a>
10/03/21	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e da relação final das inscrições homologadas.	No site do <i>Campus</i> : <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
11/03/21	Sorteio Público	On-line
12/03/21	Publicação preliminar do resultado do sorteio público (lista de classificados).	No site do <i>Campus</i> : <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
15/03/21	Solicitação de recursos referentes ao resultado do sorteio público (lista de classificados).	Acesse o formulário através do link: <a href="https://forms.gle/w5rEiG9fp2LfPTQL7">https://forms.gle/w5rEiG9fp2LfPTQL7</a>
16/03/21	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao resultado do sorteio público.	No site <i>Campus</i> : <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
16/03/21	Publicação do resultado final do sorteio público (lista de classificados) e convocação para matrícula.	No site do <i>Campus</i> : <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
17/03/21 a 24/03/21	Matrículas dos novos alunos (1ª chamada).	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – das 14h às 19h
25/03/2021	Publicação da lista de classificados convocados para 2ª chamada (se houver).	No site do <i>Campus</i> : <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br">www.camboriu.ifc.edu.br</a>
26 e 29/03/21	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver.	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – 14h às 19h



30/03/2021	Manifestação presencial de interesse nas vagas não ocupadas para todos os candidatos	Secretaria Acadêmica do Campus Camboriú – 14h às 19h
31 a 02/04/2021	Matrícula dos aprovados presentes na manifestação presencial em ordem de classificação.	Secretaria Acadêmica do Campus Camboriú – 14h às 19h
05/04/2021	Início das aulas	19h

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção 2021 estará aberto aos candidatos que:

3.1.1. Tenham concluído o Ensino Fundamental;

3.1.2. Tenham no mínimo 18 anos no ato da matrícula.

3.2. Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e 40 vagas no PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança no ano letivo de 2021.

3.3. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança realiza reserva de vagas por meio do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

**Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas**

Curso	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas
PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	40	18	22
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança	Noturno	40	18	22

**Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas**

Curso	Turno	Escola pública Qualquer renda				Escola pública Baixa renda			
		PPI*	PPI PcD*	EP*	PcD	PPI	PPI PcD	EP BR	PcD
PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria	Noturno	06	02	02	01	06	02	02	01
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança	Noturno	06	02	02	01	06	02	02	01



\*PPI – Pretos, pardos e indígenas

\*PcD – Pessoa com deficiência

\*EP – Escola Pública

\*BR – Baixa Renda

3.4. O candidato, ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

3.4.1. Ampla Concorrência são as vagas destinadas a todos os candidatos que se acharem aptos a participarem do certame, independentemente da condição social, racial ou de ter cursado o ensino fundamental em escola pública ou privada.

3.4.2. Sistema de Ações Afirmativas (cotas) são as vagas destinadas a todos os candidatos aptos a participarem do certame conforme as definições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, mediante a comprovação das condições por meio de documentos.

3.5. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas, conforme Quadro 2.

3.6. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

3.6.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I. **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II. Pretos, Pardos e Indígenas com Deficiência (**PPI PcD**), 21,3% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência.

III. **EP:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

IV. **PcD:** 21,3% dessas, reservadas para candidatos com deficiência,

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I. **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II. Pretos, Pardos e Indígenas com Deficiência (**PPI PcD**), 21,3% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com deficiência

III. **EP:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

IV. **PcD:** 21,3% dessas, reservadas para candidatos com deficiência,

3.6.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nas alíneas “a” e “b”.

3.6.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

3.6.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nas alíneas “a” e “b”.

3.7. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



3.8. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Procedimentos para inscrição:

- a) As inscrições serão feitas on-line através de formulário. Para fazer a inscrição clique neste link: <https://forms.gle/o5EZCwUUxy7xBjZ9> e preencha o formulário.
- b) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 2 deste edital.
- c) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso preenchendo o formulário, disponível neste link: <https://forms.gle/w5rEiG9fp2LfPTQL7>
- d) Não serão aceitos e analisados documentos adicionados ao pedido de recurso. O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à homologação das inscrições, deferindo ou não o pedido.
- e) Os resultados dos recursos referentes às inscrições e a homologação final de inscrições estarão disponíveis na página do Campus ([www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br)) em data definida pelo cronograma constante no item 2 deste edital.

4.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível no link: <https://forms.gle/o5EZCwUUxy7xBjZ9>

4.3 A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de opção de curso, turno, Campus e de Sistema de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência escolhidos pelo candidato.

4.5 Se o candidato, na sua inscrição, não selecionar nenhuma Ação Afirmativa, ele será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência. Caso selecione mais de uma Ação Afirmativa (cotas), ele também será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência.

4.6 A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 1 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas, por campus, curso, turno e grupo de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência, dar-se-á por meio de sorteio público dos candidatos inscritos caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas em cada um dos cursos, em conformidade com as diretrizes deste edital.

5.2. No caso de o curso ter um número de inscrições efetivadas igual ou inferior ao número de vagas estabelecidas neste edital, os candidatos serão todos considerados aprovados e classificados por ordem alfabética, devendo seguir os trâmites normais para a matrícula. Neste caso, todos os candidatos serão matriculados pela Ampla Concorrência, sendo, portanto, dispensados da comprovação de Ação Afirmativa (cota).

5.3. O sorteio público acontecerá em data e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, on-line e a relação dos sorteados será colocada no site do Campus conforme cronograma.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - Campus Camboriú, pelo endereço eletrônico [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br) em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital.

- a) Contra o resultado preliminar, caberá recurso, que deverá ser protocolado, em formulário específico disponível no link: <https://forms.gle/w5rEiG9fp2LfPTQL7> definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.



6.2. O resultado final do Processo de Seleção 2018 será divulgado, no site do IFC - Campus Camboriú, pelo endereço eletrônico [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br) em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital, juntamente à seguinte documentação:

- a) Lista geral de classificação pela Ampla Concorrência e lista de classificação por Ação Afirmativa (cota) para cada curso.
- b) Lista dos candidatos aprovados em primeira chamada, para cada curso, que estão automaticamente convocados para a matrícula, de acordo com as datas e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato classificado e convocado em primeira chamada deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Camboriú, em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual N° 10.196 de 24/07/96;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) Duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);
- k) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas no caso de Baixa Renda, conforme o Anexo III;
- l) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme anexo V.

7.3. Caso o candidato não entregar a documentação exigida na matrícula até o primeiro dia de aula, implicará no cancelamento da matrícula.

7.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, será publicada, em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, uma lista de convocação para matrícula dos aprovados em segunda chamada.

7.5. As matrículas em segunda chamada, caso necessário, serão efetuadas em datas, horários e local estabelecidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de segunda chamada, será publicada, em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, uma lista de convocação para matrícula dos aprovados em terceira chamada.

7.7. As matrículas em terceira chamada, caso necessário, serão efetuadas em datas, horários e local estabelecidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.8. Caso ainda restem vagas e existam candidatos classificados para o curso/turno em questão, serão realizadas tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste edital, até o dia 01 de março de 2019. As convocações e os horários para matrícula serão publicados em listas de convocação site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico [www.camboriu.ifc.edu.br](http://www.camboriu.ifc.edu.br). Compete ao candidato tomar ciência das listas de convocação publicadas.

7.9. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.



7.10. O candidato não matriculado nos prazos estipulados neste edital perderá sua vaga.

#### **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – Campus Camboriú.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.



---

*Emitido em 27/01/2021*

**EDITAL Nº 1/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 27/01/2021 15:14 )*

**MARIA OLANDINA MACHADO**

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: 2160695*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2021** e o código de verificação: **d29768a2ea**